



**Câmara Municipal de Niterói**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,**  
**CONTROLE E ORÇAMENTO**

**PARECER CFFCO N° /2022**

**PROTOCOLO:**

**Autor:** Axel Grael

**Ementa:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2023.

**I – Relatório**

Conforme análise da Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta respeitável Casa Legislativa, a matéria apresentada no presente **Projeto de Lei n° 139/2022** está em conformidade com a ordem jurídica pátria, inexistindo qualquer inconstitucionalidade formal e material capaz de obstar a sua regular tramitação legislativa.

Nesse sentido, considerou-se que a referida proposição legislativa atende às disposições legais e regimentais, razão pela qual a Colenda Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final aprovou parecer **FAVORÁVEL** pelo relator.

Outrossim, cabe às Comissões Permanentes de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento, nos termos do art. 89 do Regimento Interno, proferir parecer sobre cada Emenda submetida à esta Comissão.

Conforme definido na reunião do dia 12 de dezembro de 2022, as Emendas protocoladas e apresentadas pelos Vereadores Douglas Gomes, Professor Túlio, Paulo Eduardo Gomes e Benny Briolly estão sob relatoria do Vereador Jorge Andriago de Carvalho, e, por isso, segue a análise das referidas emendas.

**II – Voto do Relator**

Feito o Relatório, passo as análises das emendas nos pontos:

- Aatoria Vereador Douglas Gomes:

APROVADAS: Emendas N° 105; 106; 107; 108; 439; 440; 441; 442; 444; 445.

- Aatoria Vereador Professor Túlio Rabelo:

APROVADAS: Emendas N° 142; 146; 148; 156; 158; 159; 160; 161; 162; 164; 166; 167; 168; 171; 173; 175; 177; 181; 182; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; 206; 207; 209; 210; 226; 227; 229; 231; 233; 236; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 246; 247; 248; 249; 250; 251;

252; 253; 254; 255.

- Autoria Vereador Paulo Eduardo Gomes:

APROVADAS: Emendas N° 300; 305; 316; 317; 319; 329; 331; 332.

- Co-autoria Vereadora Benny Briolly e Vereador Paulo Eduardo Gomes:

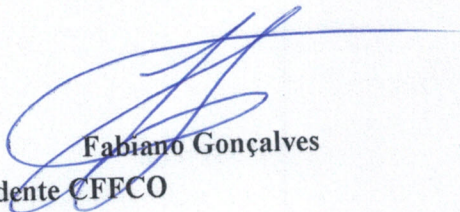
APROVADAS: Emendas N° 337; 339; 341; 345; 347; 360; 367; 375; 378; 379; 380; 382; 383; 384; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419; 420; 421; 422; 423; 424.

Portanto, nos termos acima, A Comissão encaminha voto **FAVORÁVEL** para as Emendas apontadas como Aprovadas e voto **CONTRÁRIO** às Emendas ditas como reprovadas.

### III – Conclusão

Assim sendo, a **Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento** acata este parecer e A Comissão encaminha voto **FAVORÁVEL** para as Emendas apontadas como Aprovadas e voto **CONTRÁRIO** às Emendas ditas como reprovadas

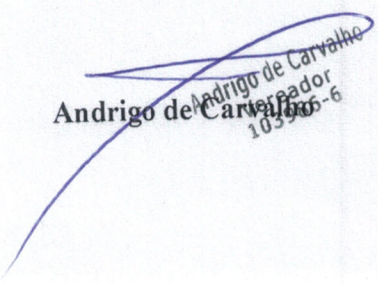
Niterói, 19 de dezembro de 2022.

  
Fabiano Gonçalves  
Presidente CFECO

Paulo Eduardo Gomes  
Vice Presidente

Daniel Marques  
Membro

Atratino Cortes

  
Andriago de Carvalho  
Vereador  
103405-6